PORTARIA Nº 272
DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Reajusta valores constantes da Portaria 265/17 que Regulamenta a utilização, manutenção e controle do Sistema de Telefonia fixa e móvel, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS/MG, Vereador Davi Oliveira de Sousa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, incisos V, VI e XIII, da Lei Orgânica Municipal,

- considerando aumento do número de servidores no Legislativo,

- considerando a necessidade do PROCON e dos setores financeiros em terem linhas sem limites para consumo à ser utilizados quando da impossibilidade de utilização das linhas fixas no desempenho de suas funções,

RESOLVE:

I - São os seguintes limites mensais que serão subsidiados pela Câmara Municipal para os vereadores:

- Presidente – subsídio de R$ 350,00 + 40 mensagens
- Vereadores – subsídio de R$ 200,00 + 23 mensagens
- Coordenadoria Administrativa e Legislativa – subsídio de R$ 200,00 + 23 mensagens
- Assessoria de Imprensa - subsídio de R$50,00 + 23 mensagens
- PROCON – ilimitado
- Setores financeiros (compras e contabilidade) – ilimitado
- Setor Jurídico – subsídio de R$20,00 + 23 mensagens
- Demais servidores – subsídio de R$20,00 + 23 mensagens

II - O presidente terá como limite de gastos o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), bem como os demais vereadores terão limites de gasto individual de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e demais servidores terão limite de gastos individual de R$ 250,00 (duzentos reais).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 05 de Outubro de 2017.

DAVI OLIVERA DE SOUSA
Presidente